



*Laranjal*  
UMA NOVA HISTÓRIA  
GESTÃO 2023/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA/TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

1 - SETOR SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Administração

2 – MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 44/2023.

A contratação tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado

Em razão do valor, e todo o exposto a seguir, solicito autorização para dispensa de licitação.

3 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, TRANSPORTE E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO/CONDIÇÕES/REQUISITOS:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25385	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, INCLUINDO, MONTAGEM, TRANSPORTE, OPERÇÃO, E DESMONTAGEM DE	12,00	MÊS	2.800,00	33.600,00



*Laranjal*  
UMA NOVA HISTÓRIA  
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

		EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS.				
TOTAL						33.600,00

#### 4.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Fornecimento de equipamentos de som profissional, incluindo caixas de som, microfones, mesas de mixagem, amplificadores, entre outros;
- Montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais de realização dos eventos;
- Operação técnica durante os eventos, garantindo a qualidade do áudio;
- Transporte dos equipamentos para diferentes pontos da cidade;
- Disponibilidade para atuar em eventos programados e emergenciais;
- Atendimento às normas de segurança e regulamentações vigentes.
- O Pagamento será feito mensalmente, sem limites de eventos para a prestação do serviço.
- A Empresa deve estar pronta para o fornecimento sempre que solicitado.

#### 5- JUSTIFICATIVA

A Administração Pública Municipal promove diversos eventos institucionais ao longo do ano, como audiências públicas, solenidades, inaugurações, comemorações cívicas e campanhas educativas. Para garantir a comunicação eficiente e a interação adequada com a população, toma-se essencial equipamento adequado de sonorização.

Atualmente, a administração não dispõe de equipamentos próprios nem de equipe capacitada para a execução desses serviços. A contratação deve permitir a realização dos eventos com qualidade sonora adequada, evitando falhas técnicas e garantindo maior alcance e compreensão das mensagens transmitidas.

#### 6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRAZO PARA ENTREGA

A Vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato. Os serviços serão solicitados previamente e deve se iniciar de imediato após a solicitação, com prazo não superior a 24 horas para execução.

A solicitação de serviço ocorrerá conforme a demanda da Secretaria de Administração.

#### 7- PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria deste Município, na conta da CONTRATADA, conforme entrega do bem/prestação do serviço efetivada, até o 30º (trigésimo) dia subsequente da emissão da nota fiscal.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data



*Laranjal*  
UMA NOVA HISTÓRIA  
GESTÃO 2024/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano. Além disso, a CONTRATADA poderá, a seu critério, interromper o fornecimento do bem ou a prestação do serviço até que a situação seja devidamente regularizada, sem que tal interrupção configure descumprimento contratual.

## 8. HABILITAÇÃO

Deverá o Fornecedor apresentar os seguintes documentos mínimos:

a) registro comercial no caso de firma individual;

a.1) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

a.2) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

a.3) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos de Identificação dos Sócios ou Representantes Legais.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

g) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

i) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade exposto no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

## 09 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme parecer emitido pelo setor de contabilidade:

Conta despesa	Natureza despesa	Funcional	Fonte	G.Fonte
00720	3.3.90.39.59.00-SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	03.004.04.122.0401.2018	00504	E
00550	3.3.90.39.59.00-SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	03.004.04.122.0401.2018	00000	E
01350	3.3.90.39.59.00-SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	05.002.20.606.2001.2028	00000	E
02130	3.3.90.39.59.00-SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	07.002.12.361.1201.2036	00103	E
02620	3.3.90.39.59.00-SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	09.002.27.812.2701.2045	00000	E
03290	3.3.90.39.59.00-SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	10.002.10.391.1001.2051	00303	E
03540	3.3.90.39.59.00-SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	10.003.10.301.1001.2054	00494	E
03660	3.3.90.39.59.00-SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	10.003.10.304.1001.2058	00492	E
03830	3.3.90.39.59.00-SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	11.002.08.244.0801.2058	00949	E
03980	3.3.90.39.59.00-SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	11.002.08.244.0801.2059	00934	E
04100	3.3.90.39.59.00-SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	11.002.08.244.0801.2060	00000	E
04430	3.3.90.39.59.00-SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	11.004.08.241.0801.2067	00777	E
04520	3.3.90.39.59.00-SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	11.005.08.244.0801.2062	00950	E
06150	3.3.90.39.59.00-SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	15.002.13.392.1301.2081	00000	E

## 10 – PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Laranjal, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 11 - VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O Valor Estimado para a contratação é de R\$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais).



*Laranjal*  
UMA NOVA HISTÓRIA  
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

A escolha do fornecedor DIVONSIR DOS SANTOS, inscrito no CNPJ 12.020.990/0001-09, com endereço na Rua Sergipe, S/N, Laranjal-PR, se justifica por diversos fatores que garantem a eficiência e a adequação do serviço prestado às necessidades da Administração Pública Municipal.

- **MEI Local:** O fornecedor é Microempreendedor Individual (MEI) do próprio município, o que fortalece a economia local e evita custos adicionais com deslocamento de fornecedores de outras regiões.
- **Atendimento Imediato:** Sendo residente na mesma localidade, o fornecedor pode atender prontamente às demandas, inclusive em caráter emergencial, garantindo agilidade e eficiência.
- **Experiência Comprovada:** O fornecedor já prestou serviços de sonorização para o município, demonstrando competência, confiabilidade e conhecimento das necessidades específicas dos eventos institucionais.
- **Qualidade dos Equipamentos:** Possui equipamentos de som de alta qualidade, compatíveis com as exigências técnicas da administração pública, garantindo clareza e eficiência na transmissão do áudio.
- **Custo-Benefício:** No planejamento foi utilizada a metodologia de menor preço ofertado, a melhor proposta foi ofertada pelo fornecedor e também a contratação direta elimina intermediários e possibilita um melhor aproveitamento dos recursos financeiros, mantendo um serviço de qualidade por um custo competitivo.
- **Flexibilidade e Disponibilidade:** A empresa tem a capacidade de se adaptar às demandas do município, atendendo eventos de diferentes portes e garantindo suporte técnico sempre que necessário.

Diante desses fatores, a contratação direta do fornecedor **DIVONSIR DOS SANTOS** se mostra a opção mais vantajosa e eficiente para garantir a qualidade da sonorização dos eventos institucionais promovidos pelo município.

## 12- DA COTAÇÃO DE PREÇOS

Com base na formalização de pesquisa de preços, O valor foi obtido a partir de cotação com fornecedores do setor, levando em consideração experiência, qualidade dos serviços e equipamentos oferecidos. Cotação a qual atende os parâmetros definidos pelo art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 e Decreto Municipal 44/2023.

## 13 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será feita pelo fiscal de contratos conforme portaria nº 46/2025.

Laranjal-PR, 01 de abril de 2025.

**Flaviane dos Santos**  
Secretária Municipal de Administração



Equipe:

## Município de Laranjal

Relação de dotação

Solicitação 35/2025

Exercício 2025

Página 1

Conta despesa	Natureza despesa	Funcional	Fonte	G.Fonte
00720	3.3.90.39.59.00-SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	03.004.04.122.0401.2015	00504	E
00850	3.3.90.39.59.00-SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	03.004.04.122.0401.2016	00000	E
01350	3.3.90.39.59.00-SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	05.002.20.606.2001.2026	00000	E
02130	3.3.90.39.59.00-SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	07.002.12.361.1201.2036	00103	E
02820	3.3.90.39.59.00-SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	09.002.27.812.2701.2045	00000	E
03290	3.3.90.39.59.00-SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	10.002.10.301.1001.2051	00303	E
03540	3.3.90.39.59.00-SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	10.003.10.301.1001.2054	00494	E
03680	3.3.90.39.59.00-SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	10.003.10.304.1001.2056	00492	E
03830	3.3.90.39.59.00-SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	11.002.08.244.0801.2058	00949	E
03980	3.3.90.39.59.00-SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	11.002.08.244.0801.2059	00934	E
04100	3.3.90.39.59.00-SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	11.002.08.244.0801.2060	00000	E
04430	3.3.90.39.59.00-SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	11.004.08.241.0801.2067	00777	E
04520	3.3.90.39.59.00-SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	11.005.08.244.0801.2082	00950	E
05150	3.3.90.39.59.00-SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	15.002.13.392.1301.2081	00000	E



*Laranjal*  
UMA NOVA HISTÓRIA  
CRIAÇÃO 2025/2026



CNPJ: 95.684.536/0001-80  
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Flaviane dos Santos

#### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

##### Fundamentação:

A Administração Pública Municipal promove diversos eventos institucionais ao longo do ano, como audiências públicas, solenidades, inaugurações, comemorações cívicas e campanhas educativas. Para garantir a comunicação eficiente e a interação adequada com a população, torna-se essencial equipamento adequado de sonorização.

Atualmente, a administração não dispõe de equipamentos próprios nem de equipe capacitada para a execução desses serviços. A escolha adequada da contratação deve permitir a realização dos eventos com qualidade sonora adequada, evitando falhas técnicas e garantindo maior alcance e compreensão das mensagens transmitidas.

#### 2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### Fundamentação:

- Fornecimento de equipamentos de som profissional, incluindo caixas de som, microfones, mesas de mixagem, amplificadores, entre outros;
- Montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais de realização dos eventos;
- Operação técnica durante os eventos, garantindo a qualidade do áudio;
- Transporte dos equipamentos para diferentes pontos da cidade;
- Disponibilidade para atuar em eventos programados e emergenciais;
- Atendimento às normas de segurança e regulamentações vigentes.

#### 3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

##### Fundamentação:

Foi realizado um levantamento de mercado com empresas do setor, considerando custos e soluções disponíveis. As alternativas analisadas foram:

- **Aquisição de equipamentos próprios:** O investimento inicial seria elevado, além da necessidade de manutenção e contratação de pessoal qualificado.
- **Contratação Mensal Terceirizada:** Reduz os custos de aquisição e manutenção, além de permitir maior flexibilidade conforme a demanda de eventos.

A solução escolhida foi a contratação de serviço terceirizado, garantindo maior eficiência e menor custo operacional.

#### 4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

##### Fundamentação:



*Laranjal*  
UMA NOVA HISTÓRIA  
EST. 2026/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: [pmlaranjal@gmail.com](mailto:pmlaranjal@gmail.com)

A solução envolve a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, abrangendo montagem, operação, transporte e desmontagem dos equipamentos.

## **5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

### **Fundamentação:**

A estimativa foi baseada na quantidade de eventos realizados nos últimos anos e na previsão para o próximo período, considerando campanhas sazonais e eventos fixos do calendário municipal.

## **6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

### **Fundamentação:**

Com base na formalização de pesquisa de preços, foram priorizados os parâmetros do art. 5º IN nº 65/2021, o valor foi obtido a partir de cotação com fornecedores do setor, levando em consideração experiência, qualidade dos serviços e equipamentos oferecidos.

## **7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

### **Fundamentação:**

Os serviços serão contratados mensalmente, devido a quantidade de eventos, garante melhor distribuição dos custos.

## **8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

### **Fundamentação:**

Não há contratações diretamente interligadas a esta, mas pode haver interface com serviços de organização de eventos e comunicação institucional.

## **9 – ALINHAMENTO COM PAC**

### **Fundamentação:**

A definição final está em formalização, mas a contratação está alinhada às diretrizes de comunicação e participação cidadã do município.

## **10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

### **Fundamentação:**

Espera-se a realização de eventos institucionais com qualidade de som adequada, facilitando a interação entre governo e população, além de eficiente divulgação de informações.

## **11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

### **Fundamentação:**

Não há necessidade de providências estruturais prévias. Apenas a definição dos eventos e locais de atuação.



*Laranjal*  
UMA NOVA HISTÓRIA  
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

## 12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

### Fundamentação:

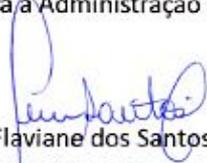
Não foram identificados impactos ambientais relevantes. É recomendado o uso de equipamentos com baixo consumo de energia.

## 13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

### Fundamentação:

Considerando a necessidade de serviços de sonorização e a impossibilidade de execução interna, a contratação é viável e econômica para a Administração Municipal.

Laranjal-PR, 01 de abril de 2025

  
Flaviane dos Santos

Secretaria Municipal de Administração



*Laranjal*  
UMA NOVA HISTÓRIA  
GESTÃO 2023/2026



CNPJ: 95.684.536/0001-80  
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO**  
Base legal: Art. 3º da IN nº 65/2021 e Decreto Municipal nº 44/2023 – Cap. VI

**1 - Responsável pela pesquisa: Flaviane dos Santos**

**2 - Fontes consultadas: Foi realizado consulta com fornecedores regionais.**

**3 - Método aplicado: Menor preço dos valores encontrados.**

**4 - Justificativa para a metodologia utilizada:**

O valor foi obtido a partir de cotação com fornecedores do setor, levando em consideração experiência, qualidade dos serviços e equipamentos oferecidos.

**5 - Foram priorizados os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º IN nº 65/2021?**

**5.1 - Consulta de preços em sistemas oficiais de governo, como painel de preços, banco de preços ou banco de preços em saúde.**

( ) sim (x) não

Justificativa em caso negativo: Pensando na realidade local, optou-se por fornecedores da região.

**5.2 - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.**

( ) sim (x) não

**5.3 - Os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados foram desconsiderados?**

(x) sim ( ) não

**5.4 - Houve pesquisa com menos de três preços?**

( ) sim (x) não

**6 - Descrição do objeto a ser contratado:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, TRANSPORTE E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**Observação: Documentos que compõe o cálculo seguem em anexo.**



*Laranjal*  
UMA NOVA HISTÓRIA  
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80  
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

**Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta com fornecedores, inciso IV do art. 5 da IN nº 65/2021 e art. 40, § 1 do Dec. 44/2023:** As cotações foram realizadas com fornecedor Local que já realizou serviços para a Prefeitura Municipal de Laranjal e para a Câmara Municipal de Laranjal e também fornecedores regionais capazes de atender as necessidades da prefeitura.

Laranjal-PR, 01 de abril de 2025

Flaviane dos Santos  
Secretaria de Administração

## DIVONSIR DOS SANTOS CNPJ 12.020.990/0001-09

Rua Sergipe, s/nº Laranjal/Pr CEP: 85.275-000

Nº	Objeto	Valor Mensal	Valor Total do Contrato 12 meses
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.	2.800,00	33.600,00

DIVONSIR DOS SANTOS

**Divonsir dos Santos**

**CNPJ 12.020.990/0001-09**

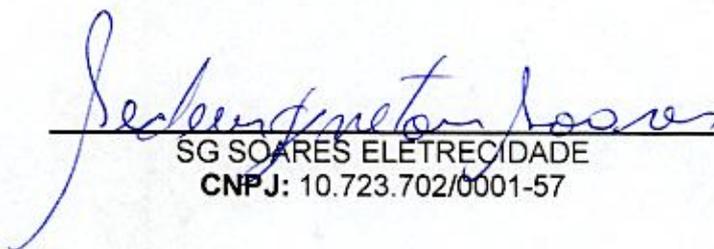
**RAZÃO SOCIAL:** SG SOARES ELETRECIDADE

**CNPJ:** 10.723.702/0001-57

Rua Perimetral Nº 74 – ALTAMIRA DO PARANÁ

CEP: 85.280.000

Nº	Objeto	Valor Mensal	Valor Total do Contrato 12 meses.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	2.950,00	35.400,00

  
SG SOARES ELETRECIDADE  
**CNPJ:** 10.723.702/0001-57

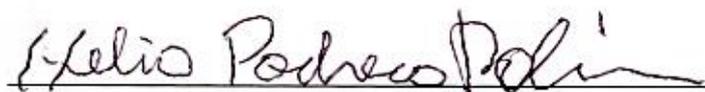
# HELIO PACHECO ROLIN

14845590000168

RUA PERIMETRAL, S/Nº ALTAMIRA DO PARANÁ/PR CEP: 85.280-000

Nº	OBJETO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL DO CONTRATO 12 MESES
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.	3.150,00	37.800,00

ALTAMIRA DO PARANÁ, 17 DE MARÇO DE 2025



HELIO PACHECO ROLIN

CNPJ 14.845.590/0001-68